



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, destinada a caracterizar o interesse público envolvido, identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

O estudo foi elaborado com fundamento no Documento de Formalização da Demanda – DFD do Processo Administrativo nº 121/2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 18, e os demais dispositivos legais e normativos aplicáveis às obras e aos serviços de engenharia.

A contratação tem por finalidade a reforma e a construção de calçadas acessíveis em ambos os lados da Rua Thomas Koproski, no trecho da Rua Coberta, e na Rua Santo Estanislau, no trecho localizado em frente ao Ginásio de Esportes do Bairro Jaroskeski, no Município de Descanso/SC.

A execução deverá contemplar o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à conclusão dos serviços, em conformidade com os projetos técnicos, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais documentos que integrarão o processo de contratação.

Este ETP servirá de fundamento para a elaboração do Termo de Referência ou instrumento técnico cabível, bem como para a definição das condições de seleção do contratado, execução, fiscalização, recebimento e pagamento da obra.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação decorre da necessidade de adequar e melhorar a infraestrutura de circulação de pedestres em trechos específicos do perímetro urbano do Município de Descanso/SC, mediante a reforma e a construção de calçadas acessíveis na Rua Thomas Koproski, no trecho da Rua Coberta, em ambos os lados da via, e na Rua Santo Estanislau, em frente ao Ginásio de Esportes do Bairro Jaroskeski.

A intervenção busca proporcionar condições adequadas de acessibilidade, segurança, conforto e mobilidade, permitindo a circulação de pedestres em espaços públicos planejados e executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A existência de passeios públicos inadequados, irregulares ou sem os recursos necessários à acessibilidade pode dificultar o deslocamento de pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, idosos, crianças e demais usuários, além de favorecer situações de risco e conflitos entre pedestres e veículos.

Nesse contexto, a construção e a reforma das calçadas deverão contemplar, conforme os projetos e documentos técnicos, a execução de passeios em concreto, a implantação de sinalização tátil direcional e de alerta, os rebaixamentos necessários e os demais serviços previstos para assegurar a acessibilidade e a adequada utilização dos espaços públicos.

A intervenção na Rua Thomas Koproski, no trecho da Rua Coberta, contribuirá para qualificar a circulação de pedestres em área de utilização pública, enquanto a intervenção na Rua Santo Estanislau, em frente ao Ginásio de Esportes do Bairro Jaroskeski, deverá favorecer o acesso seguro aos espaços de uso coletivo.

A contratação atende, portanto, ao interesse público de promover a acessibilidade universal, melhorar a infraestrutura urbana e assegurar condições mais seguras e inclusivas de circulação.

Considerando a natureza dos serviços e a necessidade de execução conforme projetos técnicos, verifica-se a pertinência da contratação de empresa especializada, com capacidade operacional e qualificação técnica compatíveis com o objeto.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Conforme informado no Documento de Formalização da Demanda, a contratação não está prevista especificamente no Plano de Contratações Anual – PCA.

A ausência de previsão específica não afasta a necessidade de avaliação e atendimento da demanda, desde que devidamente justificada, demonstrado o interesse público e observadas as exigências de planejamento, disponibilidade orçamentária e autorização administrativa pertinentes.

A contratação deverá manter compatibilidade com as leis orçamentárias e com os recursos disponíveis para a Secretaria Municipal de Urbanismo, promovendo-se, quando cabível, os registros e ajustes necessários nos instrumentos de planejamento da Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos necessários à execução adequada da obra.

4.1. Requisitos técnicos



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que instruírem o procedimento.

Deverão ser observados, conforme aplicáveis ao objeto:

- a) os parâmetros técnicos de execução de passeios públicos em concreto;
- b) os requisitos de acessibilidade e circulação segura de pedestres;
- c) a implantação de sinalização tátil direcional e de alerta, conforme projeto;
- d) a execução dos rebaixamentos e demais adequações previstas nos documentos técnicos;
- e) as normas técnicas brasileiras pertinentes, inclusive as normas de acessibilidade aplicáveis;
- f) as exigências de segurança do trabalho, proteção dos trabalhadores e sinalização das áreas em execução;
- g) as condições de acabamento, nivelamento, estabilidade, durabilidade e qualidade dos serviços;
- h) a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução.

A execução deverá respeitar as características e especificações definidas pelo Município, não sendo admitidas alterações que comprometam a acessibilidade, a qualidade, a funcionalidade ou a segurança da obra sem prévia autorização formal da Administração.

4.2. Qualificação técnica

Considerando a natureza da contratação, o DFD prevê a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a execução anterior de serviços tecnicamente compatíveis com o objeto, tendo como categoria principal os serviços em concreto.

O documento de formalização estabelece percentual mínimo de 20% do quantitativo total da categoria principal. A exigência deverá ser detalhada no instrumento convocatório com a identificação precisa da parcela de relevância técnica, dos quantitativos de referência e dos parâmetros de comprovação, de modo a assegurar pertinência e proporcionalidade em relação ao objeto.

Deverá ser exigida, ainda, a comprovação do vínculo do profissional responsável técnico cujo acervo seja utilizado na qualificação, mediante os meios admitidos no edital e na legislação aplicável, inclusive contrato social ou vínculo empregatício, conforme previsto no DFD, sem prejuízo da aceitação de outras formas legalmente válidas de comprovação.

4.3. Obrigações da contratada

A contratada deverá:

- a) disponibilizar mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução integral dos serviços;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- b) manter profissional habilitado e responsável técnico, quando exigível, com a correspondente responsabilidade técnica registrada perante o conselho profissional competente;
- c) cumprir o cronograma físico-financeiro e o prazo contratual;
- d) manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e protegidas;
- e) observar as normas de saúde e segurança do trabalho;
- f) reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades imputáveis à execução;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- h) manter a regularidade e as condições de habilitação exigidas durante a execução do contrato;
- i) providenciar a coleta, o transporte e a destinação adequada dos resíduos produzidos;
- j) permitir o acompanhamento e a fiscalização da obra pelos representantes formalmente designados pelo Município.

4.4. Forma de seleção

A seleção deverá ocorrer por procedimento licitatório compatível com a natureza do objeto, observando a Lei Federal nº 14.133/2021 e o enquadramento da contratação como obra ou serviço de engenharia, conforme definido nos documentos técnicos.

A modalidade, o critério de julgamento, o regime de execução e o modo de disputa deverão ser definidos e justificados no planejamento e no instrumento convocatório, em consonância com o projeto, o orçamento e as características do objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação compreende a reforma e a construção de calçadas acessíveis nos seguintes locais:

Local 1 – Rua Thomas Koproski: execução de intervenções nos passeios públicos em ambos os lados da via, no trecho da Rua Coberta.

Local 2 – Rua Santo Estanislau: execução de intervenções no passeio público no trecho em frente ao Ginásio de Esportes do Bairro Jaroski.

As quantidades dos serviços, materiais e demais componentes deverão corresponder aos quantitativos definidos nos projetos técnicos, memoriais e planilhas orçamentárias que integram o processo.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A memória de cálculo deverá considerar as dimensões dos trechos a serem executados ou reformados, as áreas de concreto, os elementos de sinalização tátil, os rebaixamentos e os demais serviços necessários à conclusão da obra.

O DFD não apresenta, em seu corpo, o detalhamento individualizado das quantidades de cada serviço, remetendo tais informações aos projetos e à tabela orçamentária anexa. Por essa razão, os quantitativos específicos deverão ser transcritos e conferidos diretamente nesses documentos, sem estimativas arbitrárias. Não foi identificada no DFD a necessidade de contratação interdependente para a execução do objeto, devendo eventuais interfaces com outras intervenções municipais ser verificadas durante o planejamento e a execução.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município

Consistiria na realização dos serviços com mão de obra, equipamentos, materiais e estrutura operacional próprios.

Essa alternativa dependeria da existência de pessoal qualificado, disponibilidade de equipamentos, capacidade de execução simultânea das atividades e organização interna suficiente para cumprir o projeto e o cronograma. A viabilidade dessa opção deverá ser avaliada pela Administração, não havendo, no DFD, demonstração de estrutura própria disponível para executar integralmente os serviços.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada

Consiste na contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais, a mão de obra, os equipamentos e os demais recursos necessários à execução das calçadas, conforme os projetos e as especificações municipais.

Essa alternativa permite concentrar em um único contratado a responsabilidade pela execução dos serviços, pelo atendimento aos padrões técnicos, pelo cumprimento do cronograma e pela correção de eventuais desconformidades.

Alternativa 3 – Execução mediante contratações separadas por serviço

Consistiria na contratação individualizada de diferentes fornecedores para etapas específicas, como fornecimento de materiais, preparação das áreas, execução do concreto e implantação da sinalização tátil.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Embora possa ser considerada em determinadas situações, essa alternativa exigiria maior coordenação administrativa, divisão de responsabilidades e compatibilização das etapas, devendo sua eventual adoção demonstrar vantagem técnica e econômica.

6.1. Justificativa da solução escolhida

Considerando a necessidade de execução integrada dos serviços e a importância de assegurar a compatibilidade entre materiais, mão de obra, acabamento e acessibilidade, a solução considerada mais adequada é a contratação de empresa especializada para executar a obra conforme os projetos e demais documentos técnicos.

A contratação deverá abranger o fornecimento de materiais e mão de obra, de forma a atribuir à empresa executora a responsabilidade pelo resultado contratado, sem prejuízo das obrigações de fiscalização e acompanhamento do Município.

A solução deverá favorecer a qualidade da execução, a observância das normas técnicas, o cumprimento do prazo e a responsabilização por eventuais falhas, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

A escolha definitiva deverá ser respaldada pelo orçamento, pelos projetos, pela análise das condições de mercado e pela definição do regime de execução mais apropriado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Documento de Formalização da Demanda, o valor estimado da contratação é de:

R\$ 71.007,20 (setenta e um mil e sete reais e vinte centavos).

O valor corresponde à estimativa global para a execução do objeto, abrangendo os serviços necessários à reforma e à construção das calçadas acessíveis nos locais especificados no DFD.

A composição do orçamento deverá estar detalhada na planilha orçamentária anexa, com os respectivos quantitativos, custos unitários, custos totais, encargos e demais componentes aplicáveis.

Por se tratar de obra ou serviço de engenharia, a Administração deverá utilizar referenciais de custos adequados à natureza dos serviços, observando os parâmetros legais aplicáveis, as composições de custos, as condições locais e a metodologia de elaboração do orçamento.

A estimativa deverá ser conferida com os projetos e a planilha orçamentária antes da publicação do instrumento convocatório, de modo a garantir a compatibilidade entre o valor global, os quantitativos e as especificações técnicas.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O valor indicado neste estudo reproduz a estimativa registrada no DFD, não substituindo a memória de cálculo e os documentos que fundamentam a formação do orçamento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução da reforma e construção de calçadas acessíveis em ambos os lados da Rua Thomas Koproski, no trecho da Rua Coberta, e na Rua Santo Estanislau, no trecho em frente ao Ginásio de Esportes do Bairro Jaroseski.

A contratação deverá abranger, conforme os projetos e as planilhas orçamentárias:

- a) mobilização de equipe, equipamentos e materiais;
- b) preparação e organização das áreas de intervenção;
- c) execução dos serviços preliminares necessários;
- d) execução ou reforma dos passeios em concreto;
- e) implantação da sinalização tátil direcional e de alerta;
- f) execução dos rebaixamentos e das adequações previstas;
- g) realização dos acabamentos e correções necessárias;
- h) limpeza final e retirada dos resíduos da obra;
- i) entrega dos serviços em condições adequadas de utilização.

A relação acima deverá ser compatibilizada com os projetos e as especificações definitivas, prevalecendo os documentos técnicos aprovados pela Administração para a determinação dos serviços efetivamente exigidos.

A contratada deverá fornecer os materiais e a mão de obra necessários à execução, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços e pela conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A solução não contempla, a partir das informações do DFD, a contratação autônoma de serviços de manutenção ou assistência técnica continuada. Eventuais obrigações de garantia, correção de defeitos e responsabilidade pela qualidade da obra deverão constar do instrumento contratual, conforme a legislação aplicável.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A possibilidade de parcelamento deve ser analisada conforme a divisibilidade do objeto, a viabilidade técnica, a vantagem econômica e a ampliação da competitividade, observando o art. 18 e as demais disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

No caso em análise, a contratação abrange intervenções em dois trechos urbanos distintos, com características comuns relacionadas à execução de passeios públicos acessíveis.

Sob o ponto de vista técnico, poderá ser considerada a divisão por local de execução, desde que os projetos, as planilhas e as condições de execução permitam a separação sem prejuízo à qualidade, à padronização, à fiscalização e à funcionalidade da obra.

Por outro lado, a execução integrada por uma única empresa poderá facilitar a coordenação dos serviços, a uniformidade dos materiais e acabamentos, a gestão do cronograma e a responsabilização pelo resultado final.

A definição deverá considerar:

- a) a possibilidade de execução independente de cada trecho;
- b) a existência de ganhos de escala na contratação conjunta;
- c) o impacto da divisão sobre os preços e a competitividade;
- d) os custos administrativos e de fiscalização;
- e) a necessidade de padronização e compatibilidade dos serviços.

Conclusão quanto ao parcelamento: recomenda-se que a Administração avalie os projetos e as planilhas para definir se a divisão por local é técnica e economicamente vantajosa. Caso o parcelamento não seja adotado, a decisão deverá ser fundamentada nos ganhos de integração, na economia de escala ou em outras razões técnicas e econômicas concretamente demonstradas no processo.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) melhorar as condições de circulação de pedestres nos trechos contemplados;
- b) ampliar a acessibilidade dos espaços públicos, inclusive para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- c) proporcionar maior segurança e conforto aos usuários das calçadas;
- d) adequar os passeios às especificações técnicas e aos padrões de acessibilidade aplicáveis;
- e) melhorar as condições de acesso à Rua Coberta e ao Ginásio de Esportes do Bairro Jaroseski;
- f) reduzir situações de risco decorrentes de passeios inadequados ou de obstáculos à circulação;
- g) assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante execução conforme projetos, orçamento e cronograma;
- h) obter uma obra durável, funcional e compatível com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Os resultados deverão ser avaliados mediante inspeção dos serviços executados, conferência dos quantitativos, verificação da conformidade com os projetos e registro do recebimento pela fiscalização competente.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução do processo e à garantia da execução contratual.

Entre as providências, destacam-se:

- a) conferir e aprovar os projetos técnicos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias;
- b) verificar a compatibilidade entre o objeto, os quantitativos e o valor estimado de R\$ 71.007,20;
- c) confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa;
- d) definir e justificar a modalidade licitatória, o critério de julgamento, o regime de execução e as demais condições do instrumento convocatório;
- e) estabelecer requisitos de habilitação e qualificação técnica proporcionais e pertinentes ao objeto;
- f) elaborar o instrumento convocatório, o Termo de Referência ou documento técnico cabível e a minuta contratual, quando exigida;
- g) providenciar as análises jurídica e técnica necessárias;
- h) designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, com atribuições definidas;
- i) verificar as condições de acesso, sinalização e segurança dos locais de execução;
- j) estabelecer procedimentos de medição, fiscalização, recebimento e pagamento;
- k) providenciar os atos de publicidade e divulgação exigidos pela legislação.

Não se identifica, com base no DFD, a necessidade de capacitação extraordinária de servidores para a contratação, sem prejuízo da orientação necessária aos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

11.1. Gestão e fiscalização contratual

Conforme o DFD, foram indicados os seguintes responsáveis:

- **Fiscal técnico:** Fernando Trintinaglia – Matrícula nº 3.173.
- **Fiscal administrativo:** Airton Luis de Farias – Matrícula nº 910.
- **Gestora do contrato:** Lais Paula Trevizan – Matrícula nº 3.953.

A atuação dos responsáveis deverá observar as atribuições formalmente estabelecidas, a Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos municipais aplicáveis.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A fiscalização técnica deverá acompanhar a execução, verificar a conformidade dos materiais e serviços, conferir as medições, registrar ocorrências e solicitar correções quando necessárias.

A fiscalização administrativa deverá acompanhar os aspectos administrativos da execução, incluindo a documentação contratual e os demais controles atribuídos formalmente à função.

A gestão contratual deverá coordenar o acompanhamento do contrato, promover os encaminhamentos administrativos necessários e assegurar que as ocorrências relevantes sejam tratadas tempestivamente.

A designação dos responsáveis deverá ser formalizada nos autos, com a definição das respectivas competências e dos procedimentos de comunicação entre os agentes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme as informações constantes no Documento de Formalização da Demanda, não há necessidade de contratação de outro objeto ou de outro Documento de Formalização de Demanda para viabilizar a contratação pretendida.

A execução deverá ser planejada de forma a evitar incompatibilidades com eventuais intervenções realizadas nos mesmos locais, caso existam, especialmente aquelas que possam interferir nos passeios, no acesso de pedestres ou na infraestrutura urbana.

Até o momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução de calçadas em concreto poderá gerar resíduos da construção civil, poeira, ruídos, sobras de materiais e interferências temporárias na circulação de pedestres e no entorno dos locais de execução.

Os impactos deverão ser prevenidos ou minimizados mediante planejamento adequado dos serviços e adoção de medidas de controle compatíveis com o porte da obra.

A contratada deverá:

- a) realizar o armazenamento adequado dos materiais, evitando desperdícios e obstruções;
- b) providenciar a coleta, o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- c) evitar o lançamento de resíduos, nata de concreto ou outros materiais em bocas de lobo, redes de drenagem, cursos d'água ou áreas públicas;
- d) manter os locais de execução limpos e organizados;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- e) adotar medidas para reduzir a dispersão de poeira e outros incômodos durante os trabalhos;
- f) utilizar os materiais e equipamentos de maneira eficiente, reduzindo perdas e desperdícios;
- g) manter sinalização e isolamento adequados para proteção dos pedestres e demais usuários;
- h) fornecer e exigir o uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva pertinentes;
- i) realizar a limpeza final e retirar os materiais excedentes ao término dos serviços.

A destinação dos resíduos deverá observar a legislação ambiental e as normas aplicáveis à construção civil. Eventuais materiais passíveis de reaproveitamento deverão receber destinação compatível com suas características e com as orientações da Administração.

As medidas deverão ser proporcionais aos impactos efetivamente identificados, sem prejuízo de outras exigências constantes dos projetos, das licenças ou das autorizações aplicáveis.

14. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

O Documento de Formalização da Demanda indica expressamente a necessidade de análise de riscos e informa a existência de mapa de risco anexo.

Para fins de planejamento, deverão ser considerados, entre outros, os seguintes riscos potenciais:

Risco 1 – Atraso na execução da obra.

Possíveis causas: indisponibilidade de materiais, insuficiência de equipe ou falhas de planejamento da contratada.

Medidas preventivas: cronograma compatível com os serviços, acompanhamento periódico e exigência de planejamento executivo.

Medidas corretivas: registro da ocorrência, avaliação das justificativas e adoção das providências contratuais cabíveis.

Risco 2 – Execução em desconformidade com os projetos.

Possíveis causas: falhas de execução, utilização de materiais inadequados ou interpretação incorreta das especificações.

Medidas preventivas: disponibilização dos documentos técnicos, fiscalização das etapas e verificação dos materiais empregados.

Medidas corretivas: determinação de ajustes, correções ou refazimento dos serviços, conforme o caso.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Risco 3 – Deficiências de acessibilidade.

Possíveis causas: execução incorreta da sinalização tátil, dos rebaixamentos, dos níveis ou dos acabamentos.

Medidas preventivas: conferência dos projetos e inspeção técnica durante a execução.

Medidas corretivas: correção das desconformidades antes do recebimento definitivo, quando aplicável.

Risco 4 – Acidentes ou interferências na circulação de pedestres.

Possíveis causas: ausência de isolamento, sinalização insuficiente ou materiais depositados em áreas de circulação.

Medidas preventivas: organização do canteiro, sinalização e proteção das áreas de trabalho.

Medidas corretivas: interrupção ou adequação das atividades que representem risco, com adoção imediata das medidas de segurança necessárias.

Risco 5 – Destinação inadequada de resíduos.

Possíveis causas: falhas de acondicionamento, transporte ou descarte.

Medidas preventivas: exigência de destinação adequada e fiscalização do manejo dos resíduos.

Medidas corretivas: regularização da destinação e responsabilização da contratada, quando cabível.

Risco 6 – Incompatibilidade entre orçamento e execução.

Possíveis causas: divergências entre projetos, quantitativos, especificações e planilhas.

Medidas preventivas: conferência prévia dos documentos técnicos e compatibilização do orçamento.

Medidas corretivas: análise técnica e adoção dos procedimentos legalmente cabíveis, sem execução de serviços adicionais sem a devida autorização.

Os riscos acima constituem uma identificação preliminar e deverão ser compatibilizados com o mapa de riscos anexo ao DFD, que deverá integrar a instrução do processo. A alocação de responsabilidades e as medidas de tratamento deverão ser detalhadas de acordo com a natureza e a probabilidade de cada evento.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações do Documento de Formalização da Demanda, a contratação apresenta justificativa de interesse público, uma vez que visa melhorar a acessibilidade, a segurança e as condições de circulação de pedestres em trechos urbanos do Município de Descanso/SC.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A solução de contratar empresa especializada para executar a reforma e a construção das calçadas acessíveis mostra-se, em princípio, adequada à necessidade identificada, desde que a Administração confirme a compatibilidade entre os projetos, os quantitativos, a planilha orçamentária e as condições de execução.

A estimativa global da contratação é de R\$ 71.007,20, com prazo de execução previsto de 01 (um) mês, conforme o cronograma físico-financeiro informado no DFD.

A viabilidade definitiva fica condicionada à conferência e aprovação dos documentos técnicos, à confirmação da disponibilidade orçamentária, à definição justificada das condições da licitação e ao atendimento das exigências legais aplicáveis.

A execução deverá observar os requisitos de acessibilidade, qualidade, segurança, sustentabilidade e fiscalização estabelecidos neste estudo e nos demais documentos que integrarão o processo.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, a finalidade pública pretendida e a solução identificada neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável, a contratação de empresa especializada para a reforma e construção de calçadas acessíveis na Rua Thomas Koproski, no trecho da Rua Coberta, e na Rua Santo Estanislau, em frente ao Ginásio de Esportes do Bairro Jaroseski, no Município de Descanso/SC.

A continuidade do processo fica condicionada à validação dos projetos e das planilhas orçamentárias, à confirmação da adequação do orçamento estimado, à disponibilidade de recursos e à conclusão das demais etapas de planejamento e instrução processual.

Descanso/SC, 20 de outubro de 2026.

Responsáveis pela elaboração do ETP

Airton Luis de Farias

Secretário de Urbanismo

Matrícula 910

Assinantes



AIRTON LUIS DE FARIAS

Assinou em 20/10/2026 às 14:25:17 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de AIRTON LUIS DE FARIAS com o CPF *****.137.850-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, AIRTON LUIS DE FARIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QZD-7KE-746-KRP

ASSINADO DIGITALMENTE

AIRTON LUIS DE FARIAS:97313785020

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

